PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei municipal n° 727, de 28 de setembro de 2017, que autoriza o município de Itapoá a conceder subvenção social por meio de convênio visando firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde na unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do município.

LEI

Art. 1º Fica alterado o §3º do artigo 1° da Lei Municipal n° 727/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§3º O repasse da parcela de cada mês está condicionado à apresentação da Prestação de Contas do mês anterior nos moldes da IN nº 14/2012 - TCE/SC e das normas fixadas pela Controladoria Interna do Município de Itapoá. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de janeiro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904
Dados: 2018.02.23 11:47:42 -03'00'

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 02/2018, QUE ALTERA LEI MUNICIPAL N° 727/2017, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL POR MEIO DE CONVÊNIO VISANDO FIRMAR PARCERIA EM PROL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal n° 727/2017, fazendo com que o repasse da parcela de cada mês fique condicionado à apresentação da Prestação de Contas do mês anterior, seguindo as orientações do TCE e Controladoria Interna do Município.

A IN nº 14/2012 - TCE/SC é a base para a Instrução Normativa nº 005-2013/2017 do Controle Interno de Itapoá, que regulamenta as solicitações e prestações de contas de subvenções ou contribuições sociais no âmbito do Município de Itapoá.

Sendo assim, a lei municipal deve se adequar a estas normas vigentes, visto que são estabelecidos critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e quanto ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 30 de janeiro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador